



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA N° 2274/2026**

***DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME (2027-2037), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação – PME, responsável pela coordenação do processo de elaboração, acompanhamento e encaminhamento do PME para o decênio 2027–2037, sob a coordenação de Rute Borges Sales dos Santos, composta pelos seguintes membros:

**I – Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Titular: Rute Borges Sales dos Santos;
- b) Suplente: Márcia Regina Puppo.

**II – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS:**

- a) Titular: Denis Junior Henrique da Silva;
- b) Suplente: Adriana Aparecida Santana Forcaccin.

**III – Poder Legislativo Municipal (Comissão de Educação):**

- a) Titular: Márcia Andreia Filipus Pupo;
- b) Suplente: Valdinei Gubert.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**IV - Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SIMTED:**

a) Titular: Jane Maria Marciano;

b) Suplente: Margareti Macena de Lima Brito.

**Art. 2º** Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

I - adotar as providências iniciais para a organização do processo de elaboração do PME;

II - instituir e acompanhar os trabalhos da Comissão Técnica Municipal;

III - coordenar o planejamento das ações durante o processo de elaboração do PME;

IV - promover debate amplo e qualificado sobre o Plano Estadual de Educação - PEE e o PME;

V - garantir a participação social no processo de construção do PME;

VI - acompanhar o levantamento, organização e sistematização das informações educacionais;

VII - supervisionar a elaboração do texto-base do PME;

VIII - coordenar a divulgação do documento e a realização de audiência pública;

IX - acompanhar a tramitação e aprovação do PME junto ao Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 04 de maio de 2026.**



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirá-  
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

**PORTARIA Nº 2274/2026**

***DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME (2027-2037), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação - PME, responsável pela coordenação do processo de elaboração, acompanhamento e encaminhamento do PME para o decênio 2027-2037, sob a coordenação de Rute Borges Sales dos Santos, composta pelos seguintes membros:

**I - Secretaria Municipal de Educação:**

a) Titular: Rute Borges Sales dos Santos;

b) Suplente: Márcia Regina Puppo.

**II - Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED/MS:**

a) Titular: Denis Junior Henrique da Silva;

b) Suplente: Adriana Aparecida Santana Forcaccin.

**III - Poder Legislativo Municipal (Comissão de Educação):**

a) Titular: Márcia Andreia Filipus Pupo;

b) Suplente: Valdinei Gubert.

**IV - Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SIMTED:**

a) Titular: Jane Maria Marciano;

b) Suplente: Margareti Macena de Lima Brito.

**Art. 2º** Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

I - adotar as providências iniciais para a organização do processo de elaboração do PME;

II - instituir e acompanhar os trabalhos da Comissão Técnica Municipal;

III - coordenar o planejamento das ações durante o processo de elaboração do PME;

IV – promover debate amplo e qualificado sobre o Plano Estadual de Educação – PEE e o PME;

V – garantir a participação social no processo de construção do PME;

VI – acompanhar o levantamento, organização e sistematização das informações educacionais;

VII – supervisionar a elaboração do texto-base do PME;

VIII – coordenar a divulgação do documento e a realização de audiência pública;

IX – acompanhar a tramitação e aprovação do PME junto ao Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 04 de maio de 2026.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por Jurídico